

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1168/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.036 R\$ 100.000,00

**T O T A L** R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13752171.047 - Treinamento e Reciclagem do Pessoal da Saúde.

3.1.2.0.00 - Material de Consumo F.112 R\$ 15.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais F.113 R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F.114 R\$ 20.000,00

13754281.009 - Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de Unidades Sanitárias - SEDE

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.115 R\$ 50.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamento e Mat. Permanente F.116 R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL** R\$ 100.000,00

Continua ...

*Arnoir Lúcia*  
*Carvalho*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuacao do Decreto nº 1168/96

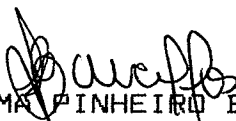
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (16) dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



JOELMA PINHEIRO BARCELOS  
Chefe de Gabinete